Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 653/90 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

"Modifica a Lei Municipal nº 625/90 de 23 de abril de 1990 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- O prazo estipulado no artigo 1º da lei municipal nº 625/90, que trata dos contratações temporárias, fica modificada passando a vigorer o seguinte período:

I)- De 1º de novembro de 1989 a 15 de março de 1991.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 23 de novembro de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal